



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 331/2011**

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 331/2011, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e a ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no HOSPITAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL).

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Maria Judith Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Sua, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Estado de Assistência em Saúde, SR. FABIANO MARILY, brasileiro, portador do RG n.º 786.585, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - ES, CPF n.º 938.098.087-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, com CNPJ/MF n.º 60.922.168/0048-40, com endereço na Av. Paulista 200, bairro Bela Vista/SP, CEP 01310-000 e com estatuto arquivado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 123 A-1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Outorgante RUBENS FÉLIX, brasileiro, casado, administrador, RG 7.774.712-4 SSP/SP, CPF 002.609.768-06, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 54728045 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489 de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 331/2011**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: (a) Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 331/2011; (b) Prorrogar a vigência das metas assistenciais do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contrato de Gestão nº 331/2011; (c) Manter inalterados os recursos, as metas assistenciais e os indicadores de qualidade estabelecidos no 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 331/2011; (d) Liberar verba para investimento no valor de R\$ 2.986.468,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e zero centavo).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO**

2.1 - Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato de Gestão Nº 331/2011 pelo período de 01 de Março de 2018 a 30 de Abril de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DAS METAS ASSISTENCIAIS**

3.1 – O presente Termo Aditivo prorroga a vigência das metas assistenciais pelo período de 01 de Março de 2018 a 30 de Abril de 2018 nos mesmos moldes do 18º Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

4.1 - Pela prestação dos serviços deste Contrato, especificados na Cláusula 5º, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 12.856.650,74** (doze milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), referente ao período de 01 Março de 2018 a 30 de Abril de 2018, de **CUSTEIO**, além da liberação de verba para **INVESTIMENTO** no valor de **R\$ 2.986.468,00** (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e zero centavo).

4.2 - A transferência do custeio à **CONTRATADA** será repassada em duas parcelas (02) e será efetivada conforme tabela abaixo:

MÊS	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA
MARÇO/18	1º	R\$ 6.428.325,37
ABRIL/18	2º	R\$ 6.428.325,37



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.856.650,74</b>
--------------	--------------------------

**CLÁUSULA QUINTA – DAS METAS**

5.1 - O presente Termo Aditivo mantém a tabela constante na Cláusula Terceira do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 331/2011.

5.2 - Para o período de 01 de Março de 2018 a 30 de Abril de 2018:

<b>LINHAS DE SERVIÇOS</b>	<b>METAS MENSAIS</b>
SAÍDAS HOSPITALARES	392
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	100
AMBULATÓRIO	1.490
CONSULTAS MÉDICAS	1.390
NEUROLOGIA	130
NEUROCIRURGIA	320
CIRURGIA VASCULAR	270
INFECTOLOGIA	70
CIRURGIA PLÁSTICA	16
ENDOCRINOLOGIA	24
ORTOPEDIA	560
<u>CONSULTAS NÃO MÉDICAS</u>	100
ENFERMAGEM	80
FONOAUDIOLOGIA	20
<b>SADT EXTERNO</b>	<b>1.324</b>
RX	210
USG	250
USG ABDOME TOTAL C/ DOPPLER	4
ECODOPPLER	180



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

ENDOSCOPIA	193
COLONOSCOPIA	27
ARTERIOGRAFIA	60
TOMOGRAFIA	400
<b>EMBOLIIZAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>FILTRO DE VEIA CAVA</b>	<b>1</b>

**CLÁUSULA SEXTA – DOS INDICADORES**

6.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes na Cláusula Quarta do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 331/2011.

6.2 - Pesos percentuais dos indicadores definidos para o período de 01 de Março de 2018 a 30 de Abril de 2018:

<b>INDICADORES</b>	<b>Trimestre</b>
Atenção ao Usuário - índice de satisfação do usuário acima de 90%	<b>10%</b>
Atenção ao Usuário – amostragem da pesquisa $\geq$ 30%	<b>30%</b>
Infecção de sítio cirúrgico em cirurgias ortopédicas	<b>25%</b>
Incidência de Úlcera por Pressão	<b>25%</b>
Tempo Porta-Aguilha AVCI	<b>10%</b>

6.3 - Os indicadores anteriores permanecem necessários para acompanhamento, sem incidir pontuação/descontos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**, não alterados por este instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA- DO FORO**

9.1 - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

9.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 23 de fevereiro de 2018.

  
FABIANO MARILLY  
Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde  
CONTRATANTE

  
RUBENS FÉLIX  
OUTORGANTE  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
Nome Nome  
RG RG